



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - MG

Processo nº 046/2025

CREDENCIAMENTO nº 002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Dr. Afrânio nº 163, na cidade de Araguari/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, neste ato representado(a) pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Thereza Christina Griep, nomeado(a) pela Portaria nº 004, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Correio Oficial do Município de 01 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 0258939, considerando o julgamento da licitação na modalidade CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 sob REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E EXAMES LABORATORIAIS E CLÍNICAS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO INSTRUMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO EM ATÉ 10 (DEZ) ANOS**, especificados no edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta apresentada pelos credenciados.

1.2. A contratação dos serviços objeto desta Ata será formalizada por meio de **Instrumento Contratual, Nota de Empenho ou documento equivalente**, após a emissão da ordem de serviços emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.3. Prestação de Serviços: Os serviços constantes no processo serão executados de forma parcelada.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Praça Gaiosio Neves, nº 129, Bairro: Centro, Araguari/MG

Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br - E-mail: licitacao@araguari.mg.gov.br

FONE: 0**34-3690-3100



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TABELA DE PROCEDIMENTOS CREDENCIAMENTO HOSPITALAR					
DOS EXAMES AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM					
PROCEDIMENTO	VALOR POR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE ANUAL	VALORES		VALOR TOTAL
			ESTIMADO SUS – FEDERAL	ESTIMADO INCREMENTO	
RAIO X	5 X SIGTAP	9.000	R\$ 540.000,00	R\$ 2.700.000,00	R\$ 3.240.000,00
MAMOGRAFIA	3 X SIGTAP				

PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR SUS	VALOR COMPL	TOTAL
Ressonância com espectroscopia	R\$ 890,00	240	R\$ 0,00	R\$ 213.600,00	R\$ 213.600,00

EXAMES DE IMAGEM			
PROCEDIMENTOS	QUANTITATIVO ANUAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Angiotomografia Abdomem Total	17000	R\$ 600,00	R\$ 7.000.000,00
Angiotomografia Arterial de Abdome Superior		R\$ 400,00	
Angiotomografia Arterial de Crânio		R\$ 400,00	
Angiotomografia Arterial de Membro Inferior - unilateral		R\$ 400,00	
Angiotomografia Arterial de Membro Superior -unilateral		R\$ 400,00	
Angiotomografia Arterial de Pelve		R\$ 400,00	



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



Angiotomografia Arterial de Pescoço	R\$	400,00
Angiotomografia Arterial de Tórax	R\$	400,00
Angiotomografia Arterial Pulmonar	R\$	400,00
Angiotomografia de Aorta Abdominal	R\$	400,00
Angiotomografia de Aorta Torácica	R\$	400,00
Angiotomografia Venosa de membro Superior - unilateral	R\$	400,00
Angiotomografia Venosa de membro Inferior - unilateral	R\$	400,00
Angiotomografia Venosa de Abdome Superior	R\$	400,00
Angiotomografia Venosa de Crânio	R\$	400,00
Angiotomografia Venosa de Pelve	R\$	400,00
Angiotomografia Venosa de Pescoço	R\$	400,00
Angiotomografia Venosa de Tórax	R\$	400,00
Angiotomografia Venosa Pulmonar	R\$	400,00
Angio-RM Arterial de Abdome Superior	R\$	450,00
Angio-RM Arterial de Crânio	R\$	450,00
Angio-RM Arterial de Membro Inferior (Unilateral)	R\$	450,00
Angio-RM Arterial de Pelve	R\$	450,00
Angio-RM Arterial de Pescoço	R\$	450,00
Angio-RM Arterial Pulmonar	R\$	450,00
Angio-RM de Aorta Abdominal	R\$	450,00
Angio-RM de Aorta Torácica	R\$	450,00
Angio-RM Venosa de Abdome Superior	R\$	450,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



Angio-RM Venosa de Crânio	R\$	450,00
Angio-RM Venosa de Pelve	R\$	450,00
Angio-RM Venosa de Pescoço	R\$	450,00
Angio-RM Venosa Pulmonar	R\$	450,00

PROCEDIMENTOS	VALOR SUS	VALOR COMPLEMENTAÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL SUS	VALOR TOTAL COMPLE	VALOR TOTAL
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 86,75	R\$ 173,25	R\$ 260,00	9650	R\$ 1.024.154,50	R\$ 1.819.411,00	R\$ 2.843.565,50
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 86,75	R\$ 173,25	R\$ 260,00				
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 86,76	R\$ 173,24	R\$ 260,00				
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 101,10	R\$ 158,90	R\$ 260,00				
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 86,76	R\$ 173,24	R\$ 260,00				
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	R\$ 86,75	R\$ 173,25	R\$ 260,00				
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 138,63	R\$ 161,37	R\$ 300,00				



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 138,63	R\$ 161,37	R\$ 300,00				
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	R\$ 86,75	R\$ 213,25	R\$ 300,00				
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	R\$ 86,75	R\$ 173,25	R\$ 260,00				
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	R\$ 97,44	R\$ 202,56	R\$ 300,00				
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R\$ 136,41	R\$ 163,59	R\$ 300,00				
TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	R\$ 136,41	R\$ 163,59	R\$ 300,00				
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	R\$ 97,44	R\$ 202,56	R\$ 300,00				
TOMOGRAFIA DE ABDOME TOTAL	R\$ 138,63	R\$ 361,37	R\$ 500,00				

PROCEDIMENTO	VALOR SUS	VALOR COMPL	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL SUS	VALOR TOTAL COMP	TOTAL
RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R\$ 268,75	R\$ 121,25	R\$ 390,00	1.660	R\$ 446.125,00	R\$ 201.275,00	R\$ 647.400,00
RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	R\$ 268,75	R\$ 121,25	R\$ 390,00				
RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 268,75	R\$ 121,25	R\$ 390,00				
RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	R\$ 268,75	R\$ 121,25	R\$ 390,00				



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R\$ 268,75	R\$ 121,25	R\$ 390,00				
RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	R\$ 268,75	R\$ 121,25	R\$ 390,00				
RESSONANCIA MAGNETICA DE CORÇÃO/AORTA C/ CINE	R\$ 361,25	R\$ 28,75	R\$ 390,00				
RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 268,75	R\$ 121,25	R\$ 390,00				
RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R\$ 268,75	R\$ 121,25	R\$ 390,00				
RESSONANCIA DE MAMA			R\$ 500,00				
RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 268,75	R\$ 121,25	R\$ 390,00				
RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA/PELVE/ABDOMEN INFERIOR	R\$ 268,75	R\$ 121,25	R\$ 390,00				
RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 268,75	R\$ 121,25	R\$ 390,00				
RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	R\$ 268,75	R\$ 121,25	R\$ 390,00				
RESSONANCIA MAGNETICA MULTIPARAMETRICA DE PROSTATA			R\$ 500,00				

PROCEDIMENTO	VALOR SUS	VALOR COMPL	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL SUS	VALOR TOTAL COMP	TOTAL
ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	R\$ 24,20	R\$ 58,80	R\$ 83,00	9000	R\$ 706.950,00	R\$ 897.300,00	R\$ 1.604.250,00
ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	R\$ 37,95	R\$ 45,05	R\$ 83,00				
ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	R\$ 24,20	R\$ 58,80	R\$ 83,00				
ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	R\$ 24,20	R\$ 58,80	R\$ 83,00				



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	R\$ 24,20	R\$ 58,80	R\$ 83,00				
ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	R\$ 24,20	R\$ 58,80	R\$ 83,00				
ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	R\$ 24,20	R\$ 58,80	R\$ 83,00				
ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	R\$ 24,20	R\$ 58,80	R\$ 83,00				
ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	R\$ 39,60	R\$ 126,40	R\$ 166,00				
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO TRANSLUCÊNCIA NUCAL	NÃO PADRONIZADO	R\$ 166,00	R\$ 166,00				
ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICO DE SEGUNDO TRIMESTRE	NÃO PADRONIZADO	R\$ 185,00	R\$ 185,00				
ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	R\$ 24,20	R\$ 58,80	R\$ 83,00				
ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	R\$ 24,20	R\$ 58,80	R\$ 83,00				
ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	R\$ 24,20	R\$ 58,80	R\$ 83,00				
ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	R\$ 24,20	R\$ 58,80	R\$ 83,00				
ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	R\$ 24,20	R\$ 58,80	R\$ 83,00				
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	R\$ 39,60	R\$ 140,40	R\$ 180,00				

VALOR TOTAL ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO	
TOTAL ESTIMADO SUS - FEDERAL	R\$ 2.717.229,50
TOTAL ESTIMADO INCREMENTO	R\$ 12.831.586,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO	R\$ 15.548.815,50



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



2.1.1. Os preços registrados serão praticados se as políticas e programas de incentivo do estado, OPERA MAIS E VALORA MINAS (ou outra que vier a lhes substituir), estiverem em vigor.

2.1.2. Caso um desses programas de governo sejam reajustados ou readequados na sua forma de incentivo, este credenciamento terá as mesmas mudanças nas suas devidas proporções.

2.1.3. Caso algum município contratualizado junto a este credenciamento, tenha interesse em praticar os valores credenciados sem incentivos do estado, em eventual suspensão/extinção das políticas OPERA MAIS E VALORA MINAS (ou outra que vier a lhes substituir), poderá usar recurso da tabela “SIGTAP” do governo federal e fonte própria do seu respectivo tesouro municipal, no entanto deverá manifestar de forma expressa e taxativa no pedido de adesão e pactuado no futuro contrato, quais serão os serviços realizados nessa maneira de pagamento e transferir o numerário equivalente ao fundo de saúde do município gestor.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Os Órgão partícipes serão: Prefeitura Municipal de Canápolis, Prefeitura Municipal de Capinópolis, Prefeitura Municipal de Cascalho Rico, Prefeitura Municipal de Centralina, Prefeitura Municipal de Fronteira, Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Prefeitura Municipal de Indianópolis, Prefeitura Municipal de Ipiaçu, Prefeitura Municipal de Iraí de Minas, Prefeitura Municipal de Patrocínio e Prefeitura Municipal de Tupaciguara.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da respectiva SECRETARIA solicitante, gestora da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



- 4.2.** Caberá ao prestador dos serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.
- 4.3.** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 4.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.7.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da publicação do respectivo extrato, admitindo a prorrogação na forma da lei.

5.1.1. O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com a minuta constante do Anexo III.

5.2. A Ata será publicada na forma da lei.

5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar o Instrumento Contratual, a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para executar os serviços, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



7.1.1. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a Secretaria Municipal negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

7.1.2. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer à Secretaria, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado.

7.1.3. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

7.1.4. Cancelado o registro, a Secretaria poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

7.1.5. Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao(s) item(ns) que restar frustrado.

7.2. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.2.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.2.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.2.3. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.3. O cancelamento previsto no item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



7.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.4.1. por razão de interesse público; ou

7.4.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. **O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.**

8.1.1. As sanções previstas no item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais da prestação dos serviços, as obrigações da Administração e do prestador de serviços registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. **É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.**



MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO



9.3. Ficar sob a responsabilidade da Secretaria Gestora a vinculação e responsabilidade de quantitativos para formalização de empenho ou instrumento contratual equivalente.

9.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Araguari, 28 de julho de 2025.

Sra. Thereza Christina Griep
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Sr. Bruno Leonardo Pegoraro
RADIODIAGNÓSTICO ARAGUARI LTDA-ME
FORNECEDOR